

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 21/2013

- 01. DO OBJETO:** Venda de 1.160.000 kg de Milho em Grãos, a granel, baixo padrão, com um total de avariados acima de 62% (ardido 12%, quebrado 20%, carunchados 14% e queimado 16%), safras 2010/2011 e 2012, de acordo com os Anexos I e II, deste Edital.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia 28/8/2013, após a realização do leilão objeto do Edital nº 20/2013.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “VIVA-VOZ +”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília–DF.
- 04. DOS PARTICIPANTES:** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.
- 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO**
- 5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
- 5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
- 06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** o preço de abertura será de R\$ 0,1016, por quilo, sem ICMS.
- 07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:**
- 7.1 Até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do Leilão, integral correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, através de Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) **ao Banco ITAÚ, agência 3380, conta corrente 00698-5, em nome de Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A - CASEMG, CNPJ 17.186.370-0001/68 .**
- 7.2 Caso não seja realizado o pagamento do produto no prazo estabelecido, a operação será cancelada.
- 08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** O produto somente será transferido e estará disponível para **embarque**, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 7.1, sendo que as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto serão por conta do adquirente.
- 09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I

deste Edital.

10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR: Após o pagamento, e até dia 15/09/2013, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.

11. DA QUALIDADE DO PRODUTO: De acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO: no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

12.1. Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto a qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

13.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, telefone: (31) 3272-2833.

13.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

13.4. Esta operação será realizada com amparo no Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC nº 002/2004.

13.5 O custo operacional será de 1% (um por cento), do valor total do objeto leilado. É o repasse do valor percentual e de responsabilidade do adquirente e será de comprometimento sua captação à Bolsa que intermediou a operação, conforme Cláusula Décima da Comercialização de Terceiros, do Contrato celebrado entre a Conab e as Bolsas de Mercadorias e Cereais.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

ANEXO I

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 21/2013 PARA 28/08/2013

Relação do Cadastro do Lote

Lo	Ofertante	CNPJ Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
1	CASEMG – Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais	17.186.370-0001/68	Milho em Grãos, a granel, safra 2010/2011 e 2012, baixo padrão, com um total de avariados acima de 62% (ardido 12%, quebrado 20%, carunchado 14% e queimado 16%)	1.160.000	Av. Brasília, 460 Bairro Amoreiras – Paracatu - MG



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

21/08/2013

Relação do Cadastro de Lotes
201301050021 28/08/2013

18:05

Lote : 1	P-293-3 MILHO ABAIXO DO PADRAO (A GRANEL)
CPF/CGC : 17186370000168	1 KG (GRANEL)
Ofertante: COMP. DE ARM. SILOS DO EST. DE M. RUA TIMBIRAS, 1754 14° E 15° ANDARES	BAIXO PADRÃO, CONFORME EDITAL
Local Produto: X	Silo/Pilha : Safr: 2010 / 2012 Quant.: 1.600.000,0
Banco : 341 Agência : 3380	
Conta Corrente : 00698-5	
Observação :	

Total Geral :	1.600.000,0
----------------------	--------------------